

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 21000.031224/2022-57

2. Descrição da necessidade

Aquisição de 100 Números Internacionais Padronizados - Internacional Standard Book Number (ISBN) para as publicações produzidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Biblioteca Nacional de Agricultura - BINAGRI	Neuza Arantes Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

As normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) preveem, dentre outras, as diretrizes para a elaboração de obras bibliográficas. No âmbito internacional, o modelo de padronização é a identificação única de obras por meio do Internacional Standard Book Number (ISBN) para livros. O ISBN é um produto exclusivo, fornecido somente pela Câmara Brasileira do Livro.

O ISBN é um padrão numérico criado com o objetivo de fornecer uma espécie de “RG” para publicações monográficas, como livros, artigos e apostilas, composto de 13 números que indicam o título, o autor, o país, a editora e a edição de uma obra. Essa sequência codificada substitui o tratamento de longos registros descritivos bibliográficos, economizando custos com pessoal e facilitando a compilação de diretórios de livros e bancos de dados bibliográficos.

O ISBN deve ser atribuído a publicações impressas, softwares e livros eletrônicos. Existem duas formas de aquisição do ISBN, uma com código de barras e uma com números simples. Como as publicações do MAPA possuem apenas a necessidade de identificação única, será solicitado apenas os números simples, por ter um custo menor.

Desta forma a contratação da Empresa Câmara Brasileira do Livro (CBL) se dará por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando a carta de exclusividade da empresa (anexo). Pelo fato de o ISBN ser atribuído e disponibilizado unicamente pela Câmara Brasileira do Livro - CBL.

5. Levantamento de Mercado

A contratação da empresa se baseia no fato de a CBL ser a agência da ISBN no Brasil, sendo a única pessoa jurídica responsável por realizar os serviços de International Standard Book Number (ISBN), inviabilizando procedimento competitivo.

6. Descrição da solução como um todo

O Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) publica diversas pesquisas e relatórios destinados ao conhecimento do setor agropecuário. As publicações editadas pelo Ministério, tanto em formato impresso quanto digital, são instrumentos de disseminação do conhecimento e são sempre muito procuradas. E para a formalização da edição dessas publicações é necessária a atribuição do ISBN.

Segundo o art. 6º, capítulo III, da Lei 10753/2003, "na editoração do livro, é obrigatória a adoção do Número Internacional Padronizado", sendo que o ISBN deve ser atribuído a publicações impressas, softwares e livros eletrônicos.

O ISBN facilita o controle bibliográfico, pois uma vez fixada a identificação, ela só se aplica àquela obra e edição, não se repetindo em outra. Desta forma a atribuição de números ISBN facilita a circulação da obra, a interconexão de arquivos e a recuperação e transmissão de dados em sistemas automatizados, além de simplificar a busca e atualização bibliográfica.

Desde março de 2020, a Câmara Brasileira do Livro (CBL) passou a ser a instituição responsável pela emissão de ISBN, sendo possível a compra de lotes de 10, 30, 50, 80, 100, 250, 500 e 1000 unidades.

Após levantamento realizado pela BINAGRI e pela Assessoria de Comunicação - AECS, foram contabilizados entre março/2021 a março/2022, 83 publicações. Desta forma, propõe-se a compra do lote de 100 unidades visando suprir essa demanda, e tais números poderão ser utilizados à medida que esses livros serão editados. Saliento que o sistema de compra de lote de números de ISBN, só permite a compra do quantitativo já estabelecido pela Agência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Aquisição de 100 Números Internacionais Padronizados - Internacional Standard Book Number (ISBN) para as publicações produzidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.200,00

Considerando o valor unitário de R\$22,00 (vinte e dois reais) por número de ISBN (passível de majoração durante a execução, conforme atualização da tabela de preços praticada pela contratada), e o quantitativo estimado pela assessoria de comunicação - AECS de 100 registros para as publicações editadas pelo MAPA em 2022 (SEI 0673177), o valor estimado da contratação é de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

A consulta do valor foi realizada no endereço eletrônico da Câmara Brasileira do Livro - CBL: <https://servicos.cbl.org.br/precos/>, em 04 de abril de 2022 conforme tabela:

Serviço	Quantidade	Preço	Total
ISBN	100	R\$ 22,00	R\$2.200,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

NÃO SE APLICA.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

NÃO SE APLICA.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação se baseia no cumprimento da Lei 10.753 de 30 de outubro de 2003, na qual estabelece em seu artigo 6º que, na editoração do livro, é obrigatória a adoção do Número Internacional Padronizado, bem como a ficha de catalogação para

publicação, os quais devem estar de acordo com o padrão internacional estabelecido. Deste modo a atribuição de ISBN às publicações do MAPA busca formalizar o conhecimento produzido pelo órgão, tornando o conhecimento produzido visível e recuperável, uma vez que o ISBN simplifica a busca e a atualização bibliográfica.

Além disso, irá aperfeiçoar a recuperação da informação, garantindo uma maior agilidade às rotinas de fornecimento de informações e melhoria no atendimento aos usuários da BINAGRI.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Atualmente a cada solicitação de ISBN é feito um pedido à parte, que por seu baixo valor acaba sendo arcado financeiramente pelo próprio servidor que requereu. Por esse motivo, as publicações acabam por ficar sem o adequado registro. Com a compra do lote do ISBN, a BINAGRI passará a dispor de quantidade suficiente para registrar oficialmente suas publicações, assim como, de forma simples e oficial, conceder novos números de ISBN para as publicações futuras.

13. Providências a serem Adotadas

Receber e atribuir os números ISBN às publicações produzidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

14. Possíveis Impactos Ambientais

NÃO SE APLICA.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos técnicos preliminares, levantamento e cumprimento da lista de verificação e referendado pelos titulares da área beneficiária, da área especialista na aquisição e da autoridade competente, a equipe de planejamento declara que a contratação de números de ISBN para registro de publicações editadas por este Ministério possui fortes probabilidades para se concretizar e dessa forma atender as normas vigentes.

16. Responsáveis

KELLY LEMOS DA SILVA

Bibliotecária

LÚCIA ELANDE DA SILVA

Bibliotecária

NEUZA ARANTES SILVA

Coordenadora da Biblioteca Nacional de Agricultura

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - DECLARACAO_DE_EXCLUSIVIDADE_AGENCIA_ISBN___03.2020.pdf (40.38 KB)

**Anexo I -
DECLARACAO_DE_EXCLUSIVIDADE_AGENCIA_ISBN_
2020.pdf**

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A Câmara Brasileira do Livro, inscrita no CNPJ n.º 60.792.942/0001-81, com sede na Rua Cristiano Viana, 91 – Pinheiros – São Paulo – SP CEP: 05411-000, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. Vitor Tavares da Silva Filho infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 14.528.063-9 e do CPF/MF n.º 041.434.018-35, para os fins de habilitação, DECLARA expressamente que:

A partir de 01 de março de 2020, a **Câmara Brasileira do Livro (CBL)** é oficialmente a **Agência Brasileira do ISBN**, responsável pela emissão do número internacional padronizado para livros (ISBN), vinculada a Agência Internacional do ISBN.

São Paulo, 03 de março de 2020.



Vitor Tavares da Silva Filho

RG: 14.528.063-9

CPF: 041.434.018-35

Presidente

